



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1541 DE 22 DE junho DE 1.993.

Declara de Utilidade Pública,
para efeito de desapropriação amigável
ou judicial o imóvel urbano que
menciona.

28.06.93
04
02

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º, letra "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura e prolongamento da Rua Independência, para que possa alcançar a Rua do Contorno, nos termos do Projeto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias erigidas sobre o lote nº 06 (seis) da Quadra "R", do loteamento Domingos Mariano, constante de um barracão de tábuas com a área de 18.6 m² de propriedade do Sr. PEDRO ALVES PIRES NETO e sua companheira ou sucessores, avaliada em Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior destina-se a abertura e prolongamento da Rua Independência.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

fls-02

04-A
28-06-93
VR Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapropriação a quantia de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), nos termos de sua avaliação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., *22* de *junho* de 1.993.

WLP
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal